

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TN/DS/GSB/ESP N.º 034/2020

**Município:** Boa Esperança

**Objeto:** Fiscalização da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída - Bloco 1.

### 1. DA NOTIFICADA

**Notificada:** CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento  
**CNPJ:** 28.151.363/0001-47  
**Endereço:** Av. Governador Bley , 186 – Centro – CEP: 29010-150, Vitória/ES

### 2. DA NOTIFICANTE

**Notificante:** ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo  
**CNPJ:** 26.064.356/0001-82  
**Endereço:** Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 - Sala 401, Enseada do Suá, Vitória/ES

### 3. DOS FATOS

Foi realizada ação de fiscalização periódica da qualidade microbiológica e físico-química da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída pelo prestador de serviços do Município de Boa Esperança durante o período de 01 de Julho de 2016 a 31 de Agosto de 2018. Nesta, foram observados procedimentos que não estão em conformidade com o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde, a legislação aplicável e/ou demais normas técnicas vigentes. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da ARSP, através da Gerência de Saneamento Básico, estão detalhados no relatório RF/DS/GSB/033/2020 e requerem ações urgentes e imediatas.

### 4. DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA NOTIFICADA

A notificada deverá cumprir as Determinações descritas neste documento e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento deste TN, para apresentar Defesa Prévia sobre o objeto do mesmo, podendo inclusive juntar os comprovantes que julgar convenientes. Todos os documentos deverão ser anexados ao processo 86375067.

### 5. DO AGENTE FISCALIZADOR RESPONSÁVEL

<b>Nome:</b> Jéssica Novelli	<b>Matrícula:</b> 4186630
<b>Assinatura/Carimbo:</b>	<b>Data:</b>
	<b>Local:</b>
	<b>Hora:</b>

### 6. DA COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO

<b>Nome:</b>	<b>Matrícula:</b>
<b>Assinatura/Carimbo:</b>	<b>Data:</b>
	<b>Local:</b>
	<b>Hora:</b>

**Município: Boa Esperança**

**Objeto: Fiscalização da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída - Bloco 1.**

#### 7. DAS CONSTATAÇÕES

<b>CONSTATAÇÃO C1</b>	Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises bacteriológicas coletadas na Captação do Rio Norte no período de 01 de julho de 2016 a 31 de agosto de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde: <ul style="list-style-type: none"> <li>• C1.1 Não foi realizado monitoramento mensal de Escherichia coli e Cianobactérias no ponto de Captação no Rio do Norte nos meses de: Jul/16 a Jun/17.</li> </ul>
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 27062016-01, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.
<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.
<b>PENALIDADE C1:</b>	Advertência

<b>CONSTATAÇÃO C2</b>	Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises bacteriológicas coletadas na Saída do Tratamento no período de 01 de julho de 2016 a 31 de agosto de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde: <ul style="list-style-type: none"> <li>• C2.1 Resultados não-conformes com o Anexo 01 do Anexo XX quanto ao parâmetro Coliformes Totais nos meses de: Out/16, Dez/16 e Ago/17.</li> </ul>
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 27062016-01, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.
<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.
<b>PENALIDADE C2:</b>	Advertência

<b>CONSTATAÇÃO C3</b>	Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises bacteriológicas coletadas na Rede de Distribuição no período de 01 de julho de 2016 a 31 de agosto de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde: <ul style="list-style-type: none"> <li>• C3.1 Resultados não-conformes quanto ao padrão Coliformes Totais na Rede de Distribuição, segundo o Anexo 01 do Anexo XX nos meses de: Dez/16, Mar/17 e Ago/18;</li> <li>• C3.2 Resultados não-conformes quanto ao padrão E. Coli na Rede de Distribuição, segundo o Anexo 01 do Anexo XX nos meses de: Set/17 e Ago/18.</li> </ul>
-----------------------	--

**Município: Boa Esperança**

**Objeto: Fiscalização da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída - Bloco 1.**

#### 7. DAS CONSTATAÇÕES

<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 27062016-01, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.
<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.
<b>PENALIDADE C3:</b>	Advertência

<b>CONSTATAÇÃO C4</b>	Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises bacteriológicas coletadas na Rede de Distribuição no período de 01 de julho de 2016 a 31 de agosto de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde: <ul style="list-style-type: none"> <li>C4.1 Resultados não-conformes quanto a frequência de coleta de amostras para análises de Coliformes Totais e Escherichia Coli na Rede de Distribuição, segundo o Anexo 13 do Anexo XX nos meses de: Fev/17 e Mai/18.</li> </ul>
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 27062016-01, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.
<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.
<b>PENALIDADE C4:</b>	Advertência

<b>CONSTATAÇÃO C5</b>	Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises de turbidez coletadas após a filtração no período de 01 de julho de 2016 a 31 de agosto de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde: <ul style="list-style-type: none"> <li>C5.1 Número de amostras coletadas inferiores ao preconizado no Art. 30 §3º do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 na Pós Filtração para verificação do percentual de aceitação do limite de Turbidez no mês de: Out/16.</li> </ul>
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 27062016-01, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.
<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.
<b>PENALIDADE C5:</b>	Advertência

**Município: Boa Esperança**

**Objeto: Fiscalização da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída - Bloco 1.**

#### 7. DAS CONSTATAÇÕES

<b>CONSTATAÇÃO C6</b>	Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises de turbidez coletadas após a filtração no período de 01 de julho de 2016 a 31 de agosto de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde: <ul style="list-style-type: none"> <li>• C6.1 Não foram atingidos o padrão de Turbidez na Saída da Filtração estabelecido no Anexo 02 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 entre Jul/16 e Jul/18.</li> </ul>
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 27062016-01, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.
<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.
<b>PENALIDADE C6:</b>	Advertência

<b>CONSTATAÇÃO C7</b>	Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises físico-químicas coletadas na saída do tratamento no período de 01 de julho de 2016 a 31 de agosto de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde: <ul style="list-style-type: none"> <li>• C7.1 Número de amostras coletadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 na Saída no Tratamento para verificação do parâmetro de Turbidez nos meses de: Ago/16, Out/16, Nov/16, Fev/17, Abr/17, Jun/17, Set/17, Nov/17, Fev/18, Abr/18, Jun/18, Jul/18 e Ago/18;</li> <li>• C7.2 Número de amostras coletadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 na Saída do Tratamento para verificação do parâmetro de Cor nos meses de: Fev/17, Abr/17, Jun/17, Set/17, Nov/17, Fev/18, Abr/18, Jun/18, Jul/18 e Ago/18;</li> <li>• C7.3 Número de amostras coletadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 na Saída do Tratamento para verificação do parâmetro de Cloro nos meses de: Fev/17, Abr/17, Jun/17, Set/17, Nov/17, Fev/18, Abr/18, Jun/18, Jul/18 e Ago/18;</li> <li>• C7.4 Número de amostras coletadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 na Saída do Tratamento para verificação do parâmetro de pH nos meses de: Fev/17, Abr/17, Jun/17, Set/17, Nov/17, Fev/18, Abr/18, Jun/18, Jul/18 e Ago/18;</li> <li>• C7.5 Número de amostras coletadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 na Saída do Tratamento para verificação do parâmetro Flúor nos meses de: Fev/17, Abr/17, Mai/17, Jun/17, Set/17, Nov/17, Fev/18, Abr/18, Jun/18, Jul/18 e Ago/18.</li> </ul>
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 27062016-01, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**TN/DS/GSB/ESP N.º 034/2020**

**Município: Boa Esperança**

**Objeto: Fiscalização da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída - Bloco 1.**

### 7. DAS CONSTATAÇÕES

	Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação N°05/2017 do Ministério da Saúde.
<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.
<b>PENALIDADE C7:</b>	Advertência

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**TN/DS/GSB/ESP N.º 034/2020**

**Município: Boa Esperança**

**Objeto: Fiscalização da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída - Bloco 1.**

### 8. DAS DETERMINAÇÕES

**Determinações D1, D4, D5 e D7:** A Cesan deve realizar controle de qualidade de água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente.

**Prazo para atendimento:** Imediato.

**Determinações D2, D3 e D6:** A Cesan deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

**Prazo para atendimento:** Imediato.

### 9. ANEXOS

Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/033/2020.